



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano de Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Política Administrativa

fl. 02 N

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 16.16 H.S. 22 DE 07 DE 2021
POR: Newton
PRÓTOCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
53/21		1	Newton

Dispõe sobre a disposição de habitações para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 1º A estruturação, a organização e a atuação do Município de Cubatão em projetos de Habitação devem observar a seguinte diretriz:

a) prioridade para a mulher vítima de violência doméstica.

§ 1º Para a concessão da prioridade definida na alínea “a” do art. 1º a situação de violência doméstica deverá ser instruída com os seguintes documentos comprobatórios:

I – Tramitação de inquérito policial instaurado, de medida protetiva aplicada ou de ação penal baseada na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II – Relatório do Centro de Referência de Assistência Social.

§ 2º Nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, 10 % (dez por cento) das unidades edificadas dentro do público alvo do projeto, serão reservados para atendimento prioritário à mulher vítima de violência doméstica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de julho de 2021.


JAQUE BARBOSA
VEREADORA - PSD



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano de Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

A. 03 N

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre a prioridade e destinação de habitações em conjuntos com recursos públicos para mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Cubatão, e dá outras providências.

É crescente o aumento da violência contra a mulher que muitas vezes levam até a morte, sendo que esta violência encontra-se em altos graus dentro das casas e das famílias, infelizmente. Tanto assim, que os casos de feminicídio vêm aumentando e inclusive ganhando mais repercussão na mídia, pois o agravamento dá situação requer atenção das pessoas e dos órgãos públicos.

De acordo com levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil. Os dados indicam que diminuiu a violência na rua e aumentaram as agressões dentro de casa. O "vizinho", que em 2019 ficou em 2º lugar como autor das agressões (21%), neste ano sumiu das respostas. Em seu lugar apareceram pai, mãe, irmão, irmã, e outras pessoas do convívio familiar, conforme gráficos em anexo.

A necessidade de aprimoramento da legislação protetiva, especialmente para dar à vítima meios de escapar da situação de violência ainda no começo das agressões.

Muitas mulheres não conseguem sair do ciclo de violência em razão da falta de um lugar para morar. O quadro é ainda mais penoso quando há filhos menores de idade ou dependentes.

Constatando tal situação, muitos Estados e Municípios brasileiros vêm tomando a iniciativa de estabelecer prioridade para as vítimas da violência doméstica, no acesso à moradia digna, e Cubatão não pode ficar alheio a esse problema que sofre a mulher, em especial a mãe de família.

Um passo importante, consiste em reservar, para esse público, unidades construídas pelo poder público ou subsidiadas por recursos públicos e estabelecer critérios de seletividade.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de julho de 2021.


JAQUE BARBOSA
VEREADORA – PSD



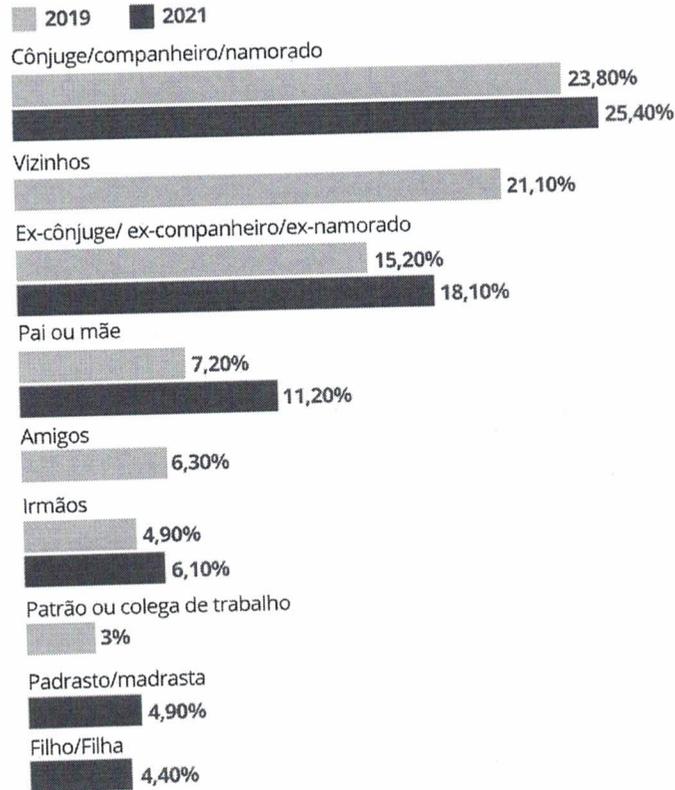
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

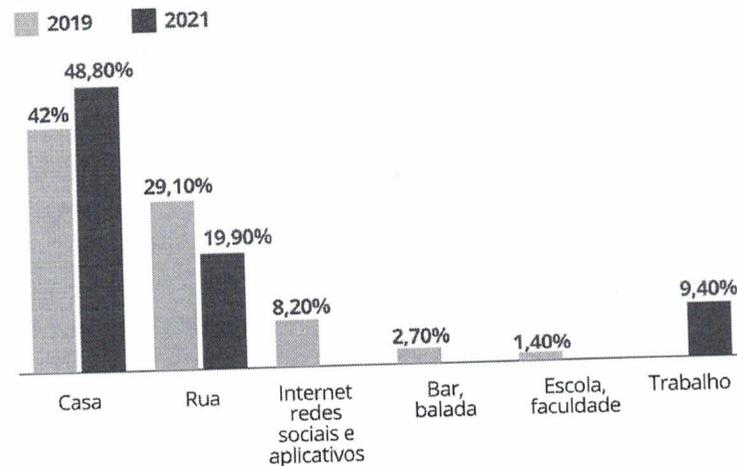
488º Ano de Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

fl. 09 n

Agressores



Locais das agressões



Fonte: Instituto Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Infográfico elaborado em: 07/06/2021